



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Resolução CMAS - 002/2020** - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Resoluções



Município de Nova Viçosa – Bahia

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000

Fone: (73) 3209 1111 E-mail: [cmasnovavicos@gmail.com](mailto:cmasnovavicos@gmail.com)

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Resolução CMAS-002/2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Viçosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 10 de 09/11/98 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de Fevereiro 2020. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orientam os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020.

**CONSIDERANDO** a análise da Prestação de Contas dos recursos reprogramados do exercício 2019 para 2020 do Fundo Estadual de Assistência Social em Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO realizada em 17 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:** Art. 1º. **APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Viçosa –



**Município de Nova Viçosa – Bahia**

Rua Inglaterra, nº 334, Centro – CEP: 45.928-000

Fone: (73) 3209 1111

E-mail: cmasnovavicos@gmail.com

Vinculação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Saldo das Contas em 31/12/2019  
CNPJ: 13.174.174/0001-12

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	37540	290149	R\$ 8.096,10
<b>Total do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 8.096,10</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	37540	290157	R\$ 10.090,64
<b>Total do Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 10.090,64</b>
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	37540	290173	R\$ 39.699,11
<b>Total do Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 39.699,11</b>
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL PSEMC FNAS	37540	290165	R\$ 187,85
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	37540	304832	R\$ 27.853,43
<b>Total do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>R\$ 28.041,28</b>
Grupo de Programas	AEPETI	37540	290130	R\$ 738,31
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	37540	290122	R\$ 4.219,37
<b>Total do Grupo de Programas</b>				<b>R\$ 4.957,68</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 90.884,81</b>

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário

Nova Viçosa, 12 de março 2020.

João Mendes da Silva  
Presidente CMAS